

868R77 3324



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1. 01F21-75  
PCERT Rondonia 02/02/2019

Carlos Antonio Quintanilha

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Decreto-121 893)

S

23 de Fevereiro de 1943.

3059

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.324, referente a terras situadas em o Município de Rio Claro e em que é interessado o Sr. CARLOS ANTÔNIO QUINTANILHA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5184  
22-2-46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3 324, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado CARLOS ANTONIO QUINTANILHA, incluso vos remetemos aquele processo solicitando o pronunciamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 27-5-46  
com P. F. T.  
L. D.  
L. P. S.*

RELATÓRIO

CARLOS ANTONIO GUENTHER, ocupante de terras situadas na Fazenda dos Munizes, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artº 2º de decretº-lei nº 393, de 26-11-1938, apresenta:

Na escritura de 23 de dezembro de 1922, lavrada nas notas de Estelião Damasc, de Rio Bonito, pela qual Domingos José Dias Santos e sua mulher venderam a Carlos Antonio Guenther um sítio em terras da União Federal, situado em Rio dos Índios, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, do município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, existindo uma casa de vivenda coberta de telhas, uma moita de cafeiras, bambuzais e as largueiras do dito sítio, fazendo frente as ditas largueiras para a estrada de Rio dos Índios e fundos com Elisário Carneiro, dividindo pela Marcente com João Aguilara e pelo Poente com Mariana Vieira.

Solicitada a audiência de S.P.D. no sentido de ser visitado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum proprio nacional, informou esse Serviço ficar o terreno dentro dos limites do proprio nacional Fazenda dos Munizes, em Rio Bonito, constando o nome do requerente da relação dos posseiros da dita fazenda, levantada pela D.T.C., sob o nº 34.

Convida a D.T.C., para os efeitos do artº 25 do decreto-lei nº 393, declarar o sr. diretor dessa Divisão, que as terras da Fazenda dos Munizes interessam a colonização, conforme já fez sentir em seu officio nº 301, de 28-2-1946 e que a situação do requerente será oportunamente regularizada pela dita D.T.C.

Tratando-se de terras que interessam a colonização e em face do que declara a D.T.C. sobre a oportuna regularização da situação do requerente, tem este direito a ser indenizado do valor das melhorias existentes no terreno, de que é ocupante, se não quiser entrar em acordo com a referida D.T.C., devendo o processo ser remetido ao S.P.D., para que o encaminhe à dita D.T.C., depois de tomar conhecimento da decisão proferida pela Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

5525  
6-6-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÃO DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 895 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo POERTT nº 3 324, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado CARLOS ANTONIO QUINTA SILVA.

Atenciosas saudações

A Comissão,